



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

www.gloriadedourados.ms.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gloria_de_dourados

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1980

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Conselhos Municipais	2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	2
Licitações e Contratos	2
Inexigibilidade	2
Outros atos	3
Extrato	5

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Glória de Dourados –DOEGD
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Tancredo de Almeida Neves , Parque CAD
Fone: (67) 3466-1611
doegd@gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeito Municipal
- **Aristeu Pereira Nantes**

Vice-Prefeito
- **Amadeu Ferreira de Moura**

Secretaria Municipal de Gestão Pública – SEGEPU
- **Luilcio Azevedo da Silva**

Secretaria Municipal de Desen. Sustentável – SEDS
- **Magner de Paula Ribeiro**

Secretaria Municipal de Educação, Esportes e Cultura – SEEC
- **Guiomar Barbosa do Nascimento Rocha**

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras - SEINFRA
- **Aline de Souza Neves**

Secretaria Municipal de Saúde – SESAU
- **Mercolis Alexandre Ernandes**

Secretaria Mun. de Saneamento - SESAN
- **Jucicleia Rodrigues de Souza**

Secretaria Mun. de Assis. Social e Cidadania – SEASC
- **Ana Paula de Andrade Marques**

Coordenadoria de Gabinete
- **Diomar Mota dos Santos**

Coordenadoria de Planejamento e Turismo
- **Helois Regina de Souza**

Coordenadoria de Trânsito
- **Edgar Yamato**

Coordenadoria de Habitação
- **Rosemeire Miranda Rocha**

Coordenadoria de Defesa Civil
- **Carlos Ron Dennis Pessoa de Oliveira**

Coordenadoria de Controle de Máquinas, Equipamentos e Frotas
- **Sidiney Thomaz Neto**

Controladoria Interna do Município
- **Nelson Correia Mendes**

Assessoria Jurídica
- **Francielly Maria Bersani de Castro**
- **Vitor Vandresen Militão**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Glória de Dourados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gloriadedourados.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Glória de Dourados | CNPJ 03.155.942/0001-37 | Rua Tancredo de Almeida Neves, Parque CAD | Telefone: (67) 3466-1611 | Site: www.gloriadedourados.ms.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1980

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 292/2024 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Designa Servidores para Atuar como Gestor e Fiscal do Contrato 069/2024 e dá Outras Providências”.

O **Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Aristeu Pereira Nantes**, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica e, em cumprimento ao disposto na Lei **Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 - NLLC**, regulamentada pelo **Decreto Municipal 064, de 21 e Setembro de 2023**, e em atendimento a **Resolução TCE/MS nº 88/2018**;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **ALINE DE SOUZA NEVES**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Infraestrutura e Obras para atuar como Gestor do Contrato, conforme previsto no art. 6º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 2º. Designar os servidores **DIONATAN VITA DA COSTA** e **MARIA VITORIA SOUZA SANTANA MARANGONI** para atuarem como fiscal do contrato, titular e suplente respectivamente, conforme previsto conforme previsto no art. 7º do Decreto Municipal nº 064/2023.

Art. 3º. As funções previstas nos arts. 1º e 2º deste Decreto, serão exercidas em relação ao seguinte contrato:

Contrato nº	Razão Social da Contratada	Procedimento Licitatório
069/2024	CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA	PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

Objeto do contrato:

Aquisição de cascalho extraído das cascalheiras localizadas na região de Glória de Dourados e/ou municípios vizinhos, com alcance de no máximo 27 (vinte e sete) quilômetros de distância da jazida ao local de depósito municipal, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do município de Glória de Dourados/MS.

Art. 4º. São atribuições do Gestor do e do fiscal de contrato são aquelas previstas nos arts. 12 e 13, respectivamente, do Decreto Municipal 064, de 21, de Setembro de 2023, sem prejuízos de outras estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 5º. Compete à Gerência de Licitações, Contratos e Controle disponibilizar ao gestor e ao fiscal de contrato

designado, cópia do contrato, edital de licitação, projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada e, oportunamente, dos aditivos e apostilamentos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na mesma data de início do contrato devendo ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do município, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glória de Dourados, 22 de novembro de 2024.

Aristeu Pereira Nantes

- Prefeito Municipal-

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

*Dispõe sobre a Aprovação da Versão Preliminar do **Plano Municipal pela Primeira Infância 2024/2034**.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CMDCA** de Glória de Dourados - MS, faz saber que em reunião ordinária no dia 19 de Novembro de 2024, usando das atribuições que lhe compete:

RESOLVE:

Art.1º Tornar publico a Aprovação da versão Preliminar do Plano Municipal pela Primeira Infância 2024/2034.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Glória de Dourados/MS, 19 de Novembro de 2024.

Antônio Otavio Correia

Presidente do CMDCA

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2024

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

Ata da Reunião de Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para exame e julgamento dos documentos e proposta referente ao Processo Administrativo Nº 005/2024 - Inexigibilidade Nº 012/2024 - Chamada Pública 001/2024.

Data: 21 de novembro de 2024; Horário: 07:30 horas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1980

Página 3 de 5

Nesta data, na sala do Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Gestão Pública de Glória de Dourados/MS, situada na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n, nesta cidade de Glória de Dourados/MS, reuniram-se o Agente de Contratações e equipe de apoio. Presentes à reunião os servidores Vicente Pereira Felizari – Agente de Contratação, Nelson Henrique – Equipe de Apoio e Celma Gonçalves de Oliveira – Equipe de Apoio, designados pela portaria nº 036/2024, publicada no Diário oficial do município em 01/02/2024, para procederem análise da documentação do edital de **CRENCIAMENTO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) E/OU PESSOA(S) FÍSICA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, NAS OCUPAÇÕES DE MÉDICO CLÍNICO GERAL, PSICÓLOGO, EDUCADOR FÍSICO E TÉCNICO EM RADIOLOGIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS/MS**. Inicialmente passou-se a análise da documentação empresa com razão social: **C. E. DE F. S. MIRANDA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 50.982.525/0001-48**, situada à Rua Cabreúva, quadra 6, lote 13, Setor 53, CEP: 79.902-386, Ponta Porã/MS, Sócio administrador **Carla Emanuele de Freitas Silva Miranda**, brasileiro, nascido em 19/01/1998, CPF nº 027.483.932-60 Registro Geral: 2.472.713, residente e domiciliado na Rua Cabreúva, quadra 6, lote 13, Setor 53, CEP: 79.902-386, Ponta Porã/MS. A referida empresa requereu credenciamento de acordo com “Requerimento para credenciamento”, **Anexo I do edital para o Item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO - CLÍNICO GERAL**. Após abertura do envelope passou-se para análise dos documentos de habilitação, foi constatado que a empresa interessada cumpriu com os requisitos, e deste modo se consagrou **CRENCIADA**. Portando, o pedido de credenciamento será encaminhado ao departamento Jurídico para parecer. Das ocorrências da sessão registra-se que não houve nenhuma ocorrência digna de nota. Do encerramento da sessão, o Agente de Contratações de Glória de Dourados/MS, declara encerrada sessão às 07h50min.

Glória de Dourados/MS, 21 de Novembro de 2024.

VICENTE PEREIRA FELIZARI
Cargo: Agente de Contratação
PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

CELMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

NELSON HENRIQUE
Cargo: Equipe de Apoio
PORTARIA: 036/2024 de 01/02/2024

Outros atos

ADJUDICAÇÃO DE RESULTADO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA GLÓRIA DE DOURADOS - MS - CIDECO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro **Senhor Nelson Henrique**, e a Equipe de Apoio composta pelo Senhor **Jean Martins**

Sobral e Reginaldo Reis Fernandes designados pela Portaria nº 001/2024, de 01 de Abril de 2024, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Pregão Presencial nº 001/2024- Processo Administrativo nº 001/2024, que versa sobre **Registro de Preço para Futura e eventual Aquisição de Pedra Seixo (cascalho) e Óleo Diesel, em atendimentos as necessidades dos Municípios Consorciados**.

Após a sessão publica que teve inicio as 09:00 horas, sagrou-se vencedora as empresas **CASCALHEIRA PEDRA VITORIA, CNPJ Nº 05.495.891/0001-18, AUTO POSTO BIELA LTDA, CNPJ Nº 73.479.396/0001-75 e a empresa D. GONÇALVES & CIA LTDA, CNPJ Nº02.062.066/0001-31 conforme lotes abaixo:**

CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA CNPJ: 05.495.891/0001-18 ESTRADA 3ª LINHA, LOTE 14, QUADRA 47, FATIMA DO SUL/MS, CEP: 79.700-000					
LOTE	Descrição	Unid. Med.	Quantidade	V. Unitário	V. Total
01	PEDRA SEIXO (CASCALHO) - GLORIA DE DOURADOS	M³	3.400	32,00	R\$ 108.800,00
02	PEDRA SEIXO (CASCALHO) - JATEI	M³	3.400	32,00	R\$ 108.800,00
03	PEDRA SEIXO (CASCALHO) - FATIMA DO SUL	M³	3.400	32,00	R\$ 108.800,00
04	PEDRA SEIXO (CASCALHO) - DEODAPOLIS	M³	3.400	32,00	R\$ 108.800,00
05	PEDRA SEIXO (CASCALHO) - VICENTINA	M³	3.400	32,00	R\$ 108.800,00
VALOR TOTAL					R\$ 544.000,00

AUTO POSTO BIELA LTDA CNPJ: 73.479.396/0001-75 AV. PRESIDENTE VARGAS, 1998, CENTRO, GLORIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000					
LOTE	Descrição	Unid. Med.	Quantidade	V. Unitário / Marca	V. Total
06	OLEO DIESEL S-10 - DEODAPOLIS	LT	5.600	6,29 VIBRA	R\$ 35.244,00
07	OLEO DIESEL S-10 - GLORIA DE DOURADOS	LT	5.600	6,29 VIBRA	R\$ 35.244,00
08	OLEO DIESEL S-10 - JATEI	LT	5.600	6,29 VIBRA	R\$ 35.244,00
VALOR TOTAL					R\$ 105.732,00

D. GONÇALVES & CIA LTDA CNPJ: 02.062.066/0001-31 AV. 09 DE JULHO, 1297, CENTRO, FATIMA DO SUL/MS, CEP: 79.700-000					
LOTE	Descrição	Unid. Med.	Quantidade	V. Unitário	V. Total



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1980

Página 4 de 5

10	OLEO DIESEL S-10 - FATIMA DO SUL	LT	5.600	6,21 TAURUS	R\$ 34.776,00
VALOR TOTAL					R\$ 34.776,00

Glória de Dourados - MS, 13 de Novembro de 2024.
Nelson Henrique
Pregoeiro Oficial

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/CIDECO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024/CIDECO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA COLÔNIA GLÓRIA DE DOURADOS - MS - CIDECO, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu Presidente e em observância ao que determina a Lei Federal nº 14.133/2021 e com base nos autos do Processo Administrativo nº 001/2024, Pregão Presencial nº 001/2024, fica **AUTORIZADA a Contratação de Empresa para fornecimento de pedra seixo (cascalho) e Oleo Diesel em atendimento as necessidades dos Municípios Consorciados**, a favor das empresas: **CASCALHEIRA PEDRA VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 05.495.891/0001-18, estabelecida na **ESTRADA 3º LINHA, LOTE 14, QUADRA 47, FATIMA DO SUL/MS, CEP: 79.700-000**, sob o valor de R\$ 544.000,00 (quinhentos e quarenta e quatro mil reais); **AUTO POSTO BIELA LTDA**, inscrita no CNPJ: 73.479.396/0001-75, estabelecida na **AV. PRESIDENTE VARGAS, 1998, CENTRO, GLORIA DE DOURADOS/MS, CEP: 79.730-000**, sob o valor de R\$ 105.732,00 (cento e cinco mil setecentos e trinta e dois reais); **D. GONÇALVES & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.062.066/0001-31, estabelecida na **AV. 09 DE JULHO, 1297, CENTRO, FATIMA DO SUL/MS, CEP: 79.700-000**, sob o valor de R\$ 34.776,00 (trinta e quatro mil setecentos e setenta e seis reais), por estarem dentro das normas de legislação em vigor e após parecer jurídico e demais documentos que compõem o processo, bem como a lavratura da respectiva Ata de Registro de Preços.

Glória de Dourados-MS, 20 de novembro de 2024.

ARISTEU PEREIRA NANTES

Presidente do Cideco



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS

Criado pela Lei Municipal N. 897/2009 e Regulamentado pelo Decreto N.87/2017 e Decreto N.008/2018

Sexta-feira, 22 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1980

Página 5 de 5

Extrato



Estado de Mato Grosso do Sul
Prefeitura Municipal de Glória de Dourados
Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2024.

Processo Administrativo nº 005/2024
Inexigibilidade nº 012/2024
Credenciamento de Especialidades nº 001 /2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS – MS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: DR. FABIO HENRIQUE LOPES CORREA

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) e/ou pessoa(s) física(s) para prestação de serviços na área da saúde, nas ocupações de médico clínico geral, para atender as necessidades do município de Glória de Dourados/MS.

VALOR: R\$ 115,42 (cento e quinze reais e quarenta e dois centavos) por hora trabalhada.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 750)
02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2075.0000	Manutenção das Atividades da Atenção Primária
3.3.90.39.05	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (Ficha 748)

Glória de Dourados/MS, 21 de novembro de 2024.

ASSINANTES:

MERCOLIS ALEXANDRE ERNANDES – CONTRATANTE
DR. FABIO HENRIQUE LOPES CORREA – CONTRATADO

Rua Tancredo de Almeida Neves, s/ nº – CEAD – 79.730-000
Fone/Fax: 3466-2700 /3466-2860 e-mail: smsgloria@hotmail.com.br